



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: 016.142/2022-5

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Leula Pereira Brandão

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Leula Pereira Brandão	15/06/2022	8404/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório) 1573/2022-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador (TC 037.313/2018-5) foram constituídos 2 processos de CBEX: 016.142/2022-5 e 016.143/2022-1.

Esclarecimentos adicionais: Resp.: Leula Pereira Brandão (CPF: 235.317.703-49)

- A responsável constituiu Procuradores após ser notificada do Acórdão condenatório;
- Inconformada com a condenação, ela interpôs Recurso de Reconsideração que, pelo Acórdão 1573/2022-1C, foi conhecido e não provido. A decisão condenatória inicial não foi alterada;
- O trânsito em julgado foi calculado da data da ciência do Acórdão Recursal pelos Procuradores constituídos;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A Sra. Leula não interpôs outros recursos nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro que o nome da responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex/Dijulg/Seproc, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3428-2